



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/85

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01-parte, da quadra nº 28, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos..., o desmembramento do lote nº 01-parte (um parte), da quadra nº 28 (vinte e oito), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 276/85, de 15 de abril de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 01-A (um-A), com área de 288m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
6 - 3	-	24,00m
3 - 4	-	12,00m
4 - 5	-	24,00m
5 - 6	-	12,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de abril de 1985.



Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de abril de 1985.



Osmar Checchi
Chefe de Gabinete